



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 148/07, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Altera a composição da Diretoria Executiva da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC*

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprido o disposto no artigo 3º, da Lei nº 892, de 15 de Dezembro de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição dos membros da Diretoria Executiva da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC, que passa a ser composta dos seguintes membros:

**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

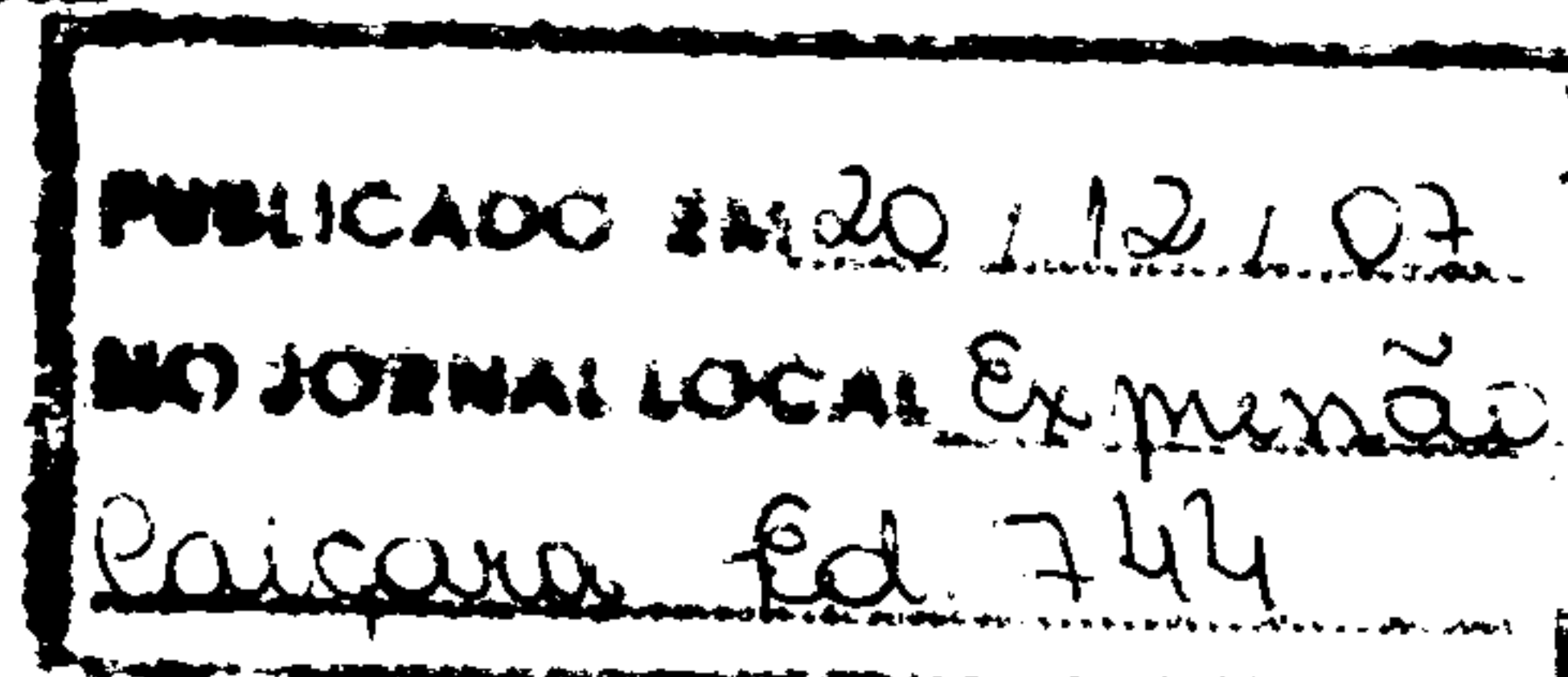
1. PAULO MESSIAS JUNIOR, RG nº 21.689.519-4, representante da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, que presidirá a Diretoria Executiva;
2. RICARDO DE LIMA RIBEIRO, RG nº 12.433.353-9, representante indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Fomento;
3. DURVAL DE BRITO, RG 2.028.310, representante indicado pelos artesãos expositores, escolhido pelos seus pares;
4. EDUARDO LUIZ RUBIÃO, RG. nº 16.241.701-9, representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

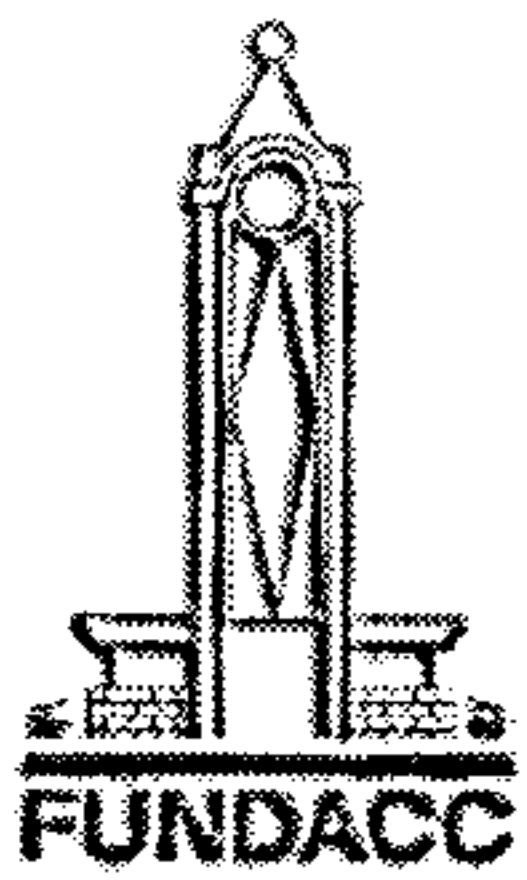
**Parágrafo único.** O mandato dos membros nomeados pelo presente Decreto será de um ano, permitida a recondução, conforme dispõe o artigo 3º, da Lei nº 892, de 15 de Dezembro de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 123/05, de 23 de agosto de 2005.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2007

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal





Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2007.

OFÍCIO Nº 469-J/07 - FUNDACC

Prezada Srª Secretária:

Encaminho a essa DD. SAJUR, a nova composição da Diretoria Executiva da FEMAAC, solicitando a alteração do Decreto no. 123/05 de 23 de Agosto de 2.005, que nomeou a Diretoria Executiva da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC, conforme dispõe o artigo 3º e seus §§ da Lei 892 de 15 de dezembro de 2000.


O mandato dos membros ora nomeados será de um ano, permitida a recondução de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 892 de 15 de dezembro de 2000, contados a partir da data do respectivo Decreto, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 123/05, de 23 de agosto de 2005.

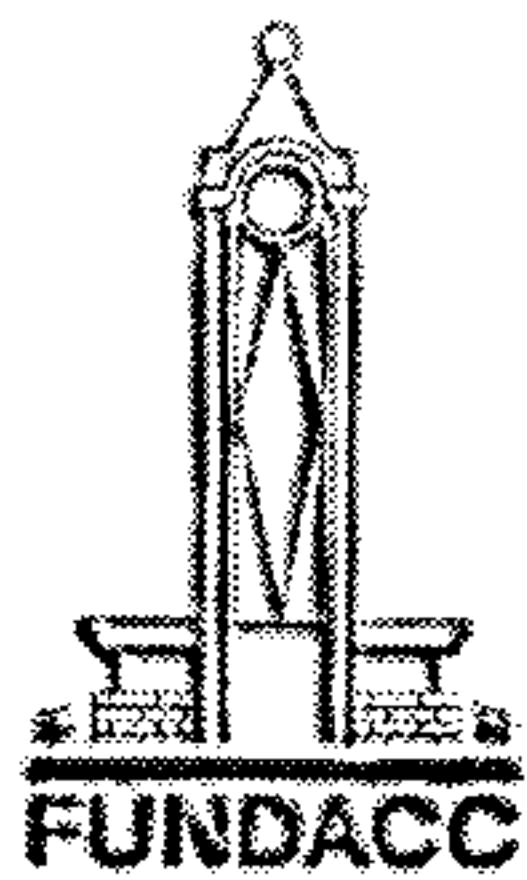
Sem mais para o presente e, contanto com a costumeira colaboração desta E. Secretaria, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ RICARDO ANTUNHA LOPES GASPAR.**  
PRESIDENTE DA FUNDACC

Ilmª. Srª Secretária  
**DRª ELIANE INÊS DOS SANTOS P. DIAS**  
SAJUR - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

18.12.07  
16:13  




## COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FEMAAC

*messias*

1. **PAULO MESSIAS JR.**, RG nº 21.689.519-4, representante da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, que presidirá a Diretoria Executiva;
2. **RICARDO DE LIMA RIBEIRO**, RG nº 12.433.353-9, representante indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Fomento;
3. **DURVAL DE BRITO**, RG nº 2.028.310, representante indicado pelos artesãos expositores, escolhido pelos seus pares;
4. **EDUARDO LUIZ RUBIÃO**, RG nº 16.241.701-9, representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

ew.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 123, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

"Altera o Decreto nº 029, de 24 de fevereiro de 2005, que nomeou os Membros da Diretoria Executiva da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprido o disposto no artigo 3º, da Lei nº 892, de 15 de Dezembro de 2000,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Diretoria Executiva, nomeada pelo Decreto nº 29, de 24 de fevereiro de 2005, da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC, conforme dispõe o artigo 3º, da Lei nº 892, de 15 de dezembro de 2000, que passa a ser composta dos seguintes membros:

### COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

1. JOÃO SIMÃO GOMÇALVES LOPES, RG. nº 13.555.808, representante da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, que presidirá a Diretoria Executiva;
2. KARLA PASSOS DE MORAES, RG. nº MG. 7.358.685, representante indicada pela Secretaria Municipal de Turismo e Fomento;
3. MARIA BERNADETE MOURA ERAS, RG. nº 8.248.877, representante indicada pelos artesãos expositores, escolhida pelos seus pares;
4. EDUARDO LUIZ RUBIÃO, RG. nº 16.241.701-9, Supervisor da Seção de Fiscalização do Comércio, representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda

Parágrafo único - o mandato dos membros nomeados pelo presente Decreto será de um ano, ~~permitida a recondução~~ conforme dispõe o artigo 3º, da Lei nº 892, de 15 de Dezembro de 2000. ~~Contados a partir da publicação efetuada pelo Decreto 20/05, de 24 de fevereiro de 2005.~~

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 029/05, de 24 de fevereiro de 2005.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

